

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROTOCOLO Nº _____



PROTOCOLO ----- N.º 6245/2015

NOME DA PROPOSIÇÃO - SOLICITAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

AUTOR DA PROPOSIÇÃO----- FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: 01/12/2015

DATA DA LEITURA: 01/12/2015

DESPACHO DO PRES: PELA TRAMIT. NORMAL

PELA DEVOL. AO AUTOR

TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIA URGÊNCIA

ESPECIAL

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA:	/ / 20	- / / 20	/ / 20
DISCUSSÃO: 1º EM	/ /	- 2º EM	/ / DIS/SUPLEM. EM / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE	/ / A	/ /	REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE	/ / A	/ /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:			
PROCESSO DE VOTAÇÃO:	SIMBÓLICO	NOMINAL	SECRETO
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE	/ / A	/ /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM	/ /	- 2º EM	/ / VOT./SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:	/ /	DEVOL. EM	/ / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM:	/ /	- PELO PRESIDENTE	PELO AUTOR
DECISÃO FINAL:	APROVADO	REJEITADO EM	/ / 20 ARQUIVADA EM / / 20
DATA DO AUTÓGRAFO:	/ / 20	DESARQUIVADA EM	/ / 20



Conceição do Castelo-ES, 01 de Dezembro de 2015.

OF GAB/PMCC nº. 275 /2015

Assunto: Solicitação de Sessão Extraordinária da Câmara Municipal

Ao Excelentíssimo senhor Presidente, e aos demais vereadores

Cumprimentando – os cordialmente. Venho através deste e com base nos artigos 27, I, e 71 inciso XXII da Lei Orgânica Municipal de Conceição do Castelo/ES, solicitar ao Presidente desta Renomada Casa de Leis a Convocação de Sessão Extraordinária, para que seja realizada Audiência Pública Municipal para discutirmos sobre a identificação de terreno para a construção de uma creche no Município de Conceição do Castelo/ES, conforme documento em anexo, a ser realizada no dia 02 de Dezembro de 2015.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

Atenciosamente

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo senhor

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal e aos demais vereadores

[Mostrar Cabeçalho](#)[Imprimir](#) [Não mostrar remetente/destinatário](#)

De: Leandro Vieira Rodrigues Barbosa [Adicionar ao Catálogo de Endereços](#)
planejamento@conceicaodocastelo.es.gov.br,
planejamento.pmcc@yahoo.com.br
Data: terça-feira, 1 de dezembro de 2015 8:53:46
Assunto: ENC: Documentação Creche

Prezado Prefeito,

Conforme conversamos segue documentação que deve ser apresentada para Creche disponibilizada pela Senadora Rose de Freitas para o Município de Conceição do Castelo.

Maiores informações podem ser verificada link do FNDE abaixo:

[file:///D:/USERS/lbarbosa/HODOBjs/Downloads/proinfancia_tipo_1-2_manual-reformulacao-mi-convencional%20\(3\).pdf](file:///D:/USERS/lbarbosa/HODOBjs/Downloads/proinfancia_tipo_1-2_manual-reformulacao-mi-convencional%20(3).pdf)

Fico a disposição para maiores informações.

- Item 1 Planta de localização - planta indicando a localização do terreno na malha urbana do município;
- Item 2 Estudo de Demanda - deve informar a quantidade de alunos aguardando vaga no novo local de construção;
- Item 3 Planta de situação - planta com o desenho do terreno indicando todas as dimensões, área, lotes vizinhos e ruas de acesso, em escala do bairro.
- Item 4 Planta de locação - planta baixa com o Projeto Padrão FNDE de implantação do novo tipo de obra inserido no terreno;
- Item 5 Levantamento planialtimétrico - planta com indicação das curvas de nível do terreno a cada metro de altura;
- Item 6 Declaração de compatibilidade de fundação com o terreno; Item 7 Declaração de fornecimento de infraestrutura e;
- Item 8 Documento de Propriedade do Imóvel ou Declaração de Dominialidade do Terreno - Deverá ser apresentado para aprovação o Documento de Propriedade do Imóvel (digitalizado) em nome do município que deve estar compatível com o desenho apresentado nas plantas técnicas (mesma dimensão, endereço, confrontantes e etc.). Alternativamente ao documento de propriedade poderá ser apresentada a Declaração de Dominialidade do terreno onde o chefe do executivo se comprometendo a obter o registro até a prestação de contas da obra.

Leandro Vieira Rodrigues Barbosa
Assessor Senadora Rose de Freitas
Gabinete da Senadora Rose de Freitas – Senado Federal
Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 01
70165-900 Brasília – DF
Telefone: + 55 (61) 3303-1135 | (61) 8232-6789



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201



DESPACHO:

REF: Of. GAB/PMCC nº 275/2015, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Francisco Saulo Belisário.

O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa de Leis o Of. GAB/PMCC nº 275/2015, de sua autoria, solicitando a convocação de Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de dezembro de 2015, para que seja realizada Audiência Pública para discutir a identificação de terreno para construção de uma Creche no Município de Conceição do Castelo.

Para solicitar a convocação da Sessão Extraordinária, o Chefe do Poder Executivo invoca os arts 27, I e 71, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal.

De fato, de acordo com os arts. 27, I e 71, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, o Chefe do Poder Executivo pode convocar a Câmara Municipal extraordinariamente quando se fizer necessário e o interesse da administração o exigir.

De acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, na Sessão Extraordinária a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para qual foi convocada.

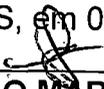
Dispõe o art. 6º, "caput", alínea "a e b" e inciso IV, do Regimento Interno, a Câmara Municipal reunir-se-á em Sessão Extraordinária convocada pelo Prefeito Municipal, quando este entender necessário e pelo Presidente da Câmara Municipal ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros, em caso de urgência ou interesse público relevante e somente será considerado motivo de urgência, a deliberação sobre matéria cujo adiamento se torne inútil à sua apreciação, ou importe em grave prejuízo para o Município, para os servidores municipais e a coletividade em geral.

Diante disso, por não haver proposição em regime de urgência a ser votada, conforme estabelece os dispositivos antes citado, a solicitação contida no Of. GAB/PMCC nº 275/2015 não merece prosperar.

Quanto a realização de Audiência Pública, a Câmara Municipal deve observar as normas contidas nos arts. 242 a 245 do Regimento Interno.

Assim sendo, mesmo que não foi solicitado, será consultado o plenário, conforme determina o art. 4º, § 1º, do Regimento Interno, sobre a cessão do plenário para que o Poder Executivo possa realizar no dia 02 de dezembro de 2015 a citada Audiência Pública e caso seja da concordância da maioria dos Vereadores, será comunicado ao Chefe Executivo.

Conceição do Castelo, ES, em 01 de dezembro de 2015.


SAULO MARETO

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.